



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

EDITAL FAIFSul Nº 22/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSul** torna pública, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento para vagas e formação de cadastro reserva de bolsistas para a função de Coordenação de curso, para atuar no desenvolvimento do curso de formação Inicial e Continuada sobre Microempreendedor Individual, realizada por meio da parceria entre o IFSUL e oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 16427/2025 estruturado à distância e presencial, atendendo à Lei nº 8.958/94, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de 1 (uma) vagas e à formação de cadastros de reserva, de bolsistas para a montagem e oferta do curso de formação **Inicial e Continuada** sobre **Microempreendedor Individual**, na modalidade presencial e à distância, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará na concordância integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3. O candidato, se servidor público, não poderá estar em gozo de afastamento ou licença, tais quais saúde, maternidade/paternidade e qualificação, ou outras. E a participação do bolsista nas atividades referidas neste Edital, não poderá implicar na redução de sua jornada de trabalho em sua instituição de origem.

1.4. O cancelamento do TED - Nº 16427/2025, realizado por meio da parceria entre o IFSUL e Faifsul, oriundo do Termo de Execução Descentralizada implicará automaticamente no cancelamento do Edital.

1.5. Dúvidas e informações referentes a este Edital DEVERÃO ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: ifsuldesaoleo@gmail.com, com a indicação do seguinte assunto: [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 22/2026].



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

2.1. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vaga

Âmbito	Bolsa	Carga Horária SEMANAL	Vagas	Cadastro Reserva	Modalidade de Trabalho
Cursos de formação em São Leopoldo	Coordenação de Curso de Microempreendedor Individual	12	1	CR	Presencial e teletrabalho

2.1 O trabalho presencial será realizado na sede temporária do Campus São Leopoldo do IF Sul, cidade de São Leopoldo - RS, e o teletrabalho, síncrono ou assíncrono, em local de interesse do candidato selecionado, de comum acordo com a Administração, para atendimento a demandas específicas do curso ofertado.

2.2 As atividades presenciais do curso serão realizadas no turno da noite. As atividades do coordenador de curso ocorrerão dentro do horário previsto no item 3.3, b e condições estabelecidas no item 3.3, c.

2.3 Será considerado aprovado para a vaga, o candidato que tenha obtido a melhor pontuação.

2.4 Os demais candidatos classificados acima do quantitativo de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme o cronograma indicado no Quadro II, com as respectivas datas das publicações:



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Quadro II – Cronograma e Datas das publicações

Publicação do Edital	24/03/2026
Período de Inscrições	24/03/2026 a 27/03/2026
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular e do resultado preliminar	30/03/2026
Prazo de recurso do resultado preliminar	30/03/2026 a 31/03/2026
Resposta aos recursos do resultado preliminar	01/04/2026
Homologação do resultado final	02/04/2026

3.2 São requisitos para as vagas:

- Possuir a formação requerida, de acordo com a bolsa de ensino de sua candidatura (conforme o Quadro III);
- Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária de 12h semanais em horário entre 17h e 22h ;
- Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e de ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação, comprovados por autodeclaração, conforme Anexo IV deste edital, bem como possuir os equipamentos e softwares necessários para a realização do trabalho remoto.

3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço ifsuldesaoleo@gmail.com.

3.3.1 O campo “Assunto” deverá conter o número do edital, o nome do candidato e a bolsa para a qual pretende concorrer. Exemplo: [EDITAL FAIFSul Nº 22/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA], conforme Quadro III;

3.3.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min da data limite para inscrições, conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo, no formato PDF, em arquivo único e na seguinte ordem, sob pena de indeferimento:

- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- Currículo Lattes, obrigatoriamente no formato PDF;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisito de formação conforme Quadro III;
- Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- e) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo único junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da(o) candidata(o) no processo seletivo;
- f) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada.
- g) Autodeclaração (ANEXO IV) exigida como comprovantes nos itens especificados neste edital.

3.4 Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.1.;

3.4.1 O item 3.3.3. deverá ser digitalizado em um **arquivo único** e de acordo com a ordem estabelecida no **Quadro V** - Pontuação de análise curricular.

3.5 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: ifsuldesaoleo@gmail.com com o seguinte assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 22/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.

3.6 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via e-mail e Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 A(O) candidata(o) poderá se inscrever apenas para uma (1) vaga.

3.7.1 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

4 DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Quadro III – Requisitos específicos

Âmbito	Bolsa	Formação
Cursos de formação em São Leopoldo	Coordenação de Curso de Microempreendedor Individual	Curso Superior de Administração Curso Superior de Ciências contábeis Curso Superior de Ciências Econômicas Curso Superior de Empreendedorismo

5 DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E DO VALOR DA BOLSA

5.1 São atribuições relativas à bolsa de coordenador de curso:

- a) participar da reunião de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso de Microempreendedor Individual;
- c) conhecer o sistema de avaliação do curso;
- d) acompanhar e participar, junto com as(os) estudantes, das atividades na Plataforma;
- e) elaborar os relatórios de regularidade e desempenho das(os) cursistas;
- f) comunicar à(ao) Coordenadora/Coordenador do Programa os nomes das(os) cursistas em situação de evasão e reprovação;
- g) estabelecer e promover contato permanente com as(os) cursistas;
- h) monitorar as atividades programadas do curso;
- i) avisar as(os) estudantes sobre o início de cada uma das atividades propostas, bem como resgatar as(os) cursistas em situação de evasão;
- j) acompanhar o cronograma do curso, cumprindo os prazos das atividades;
- k) manter registro das atividades de busca ativa, elaborando relatórios sobre tais atividades e os resultados;
- l) atender às solicitações da Coordenação Geral, nas demandas relativas às(aos) cursistas e/ou correlatas às atividades que não tenham sido elencadas anteriormente;
- m) trabalhar de maneira colaborativa com os demais integrantes do projeto nas estratégias de acesso, permanência e êxito dos estudantes;
- n) Prestar suporte técnico a discentes no uso de ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) e demais plataformas educacionais do ifsul.

5.2 O valor mensal da bolsa, bem como a carga horária semanal, estão discriminados no Quadro



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

IV, apresentado a seguir:

Quadro IV - Remuneração

Função	Área	Valor (R\$) Mensal	Número de Bolsas	Carga horária semanal
Coordenação de Curso	Microempreendedor Individual	1.600,00	2	12h

6 DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção será realizada através de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Coordenação de Curso de Microempreendedor Individual

Item	Pontos	Valor Máximo
Curso de Pós-graduação – <i>Strictu sensu</i> (Doutorado)	30	30
Curso de Pós-graduação – <i>Strictu sensu</i> (Mestrado)	25	
Curso de Pós-graduação – <i>Lato sensu</i>	20	
Participação em projetos de extensão do IFSul	5 por projeto	20
Docência	5 por semestre	15
Coordenação de cursos de extensão	10 por curso	20
Atuação com ações empreendedoras	5 por ação	15
TOTAL		100 pontos

6.1.1 Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.1.1.1 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

6.1.1.2 O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.1.2 Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na tabela de análise curricular (ANEXO II);

6.1.3 Não serão pontuadas as atividades que constem na Tabela de análise curricular que não forem devidamente comprovadas;

6.1.4 O ANEXO II refere-se a uma pontuação prévia não vinculante. A pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela Banca de Avaliação;

6.1.5 O candidato que obter nota inferior a 40 pontos na Análise Curricular estará reprovado no certame;

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos (em analogia ao disposto na Lei nº 10.741/2003);
- b) Possuir mais tempo de experiência nas atividades específicas relativas à bolsa;
- c) Maior titulação; e ou
- d) Sorteio.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSUL <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/> conforme cronograma (Quadro II).

8.2 A convocação dos candidatos selecionados se dará por e-mail e obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

8.3 A(O) candidata(o) terá um prazo de até 48h após o horário de envio da convocação para a manifestação de interesse e ou desistência da vaga.

8.4 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período..

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O início da execução do projeto, assim como a concessão das bolsas, está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira sob responsabilidade do órgão de fomento, firmado junto à Instituição apoiada, no âmbito da parceria entre o IFSUL e Setec por meio do recurso do projeto, oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 16427/2025.
- 10.2. O não cumprimento, conforme a qualidade esperada, das atividades referentes às bolsas, conforme os subitens do item 5, deste Edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;
- 10.3. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais complementares;
- 10.4. Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, IFSul e Banca de Avaliação deste Edital, ouvida a SETEC;
- 10.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, 24 de março de 2026.

Richard Silva Martins

Coordenador Geral dos cursos de São Leopoldo, no âmbito
do IFSul

Daniel Espírito Santo Garcia
Presidente da FAIFSul



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 22/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA COORDENAÇÃO DE CURSO – PROJETO OFERTA DE CURSOS CAMPUS SÃO LEOPOLDO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

BOLSA PRETENDIDA		
() Coordenação de Curso de Microempreendedor Individual		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO
() Não		REGIME: () 20 h () 40 h
() Sim – Qual:		() Temporário () Dedicação Exclusiva
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQUÊNCIA DE USO:	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET	
() Nunca () Às vezes () Diariamente	EM CASA: () Não () Sim	
EXPERIÊNCIA EM EAD		
() Não		
() Sim: () Equipe Multidisciplinar		
anos () Outros: _____		
TEMPO: _____ anos		

Pelotas, ____ de _____ de 2026.



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 22/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA COORDENAÇÃO DE CURSO - PROJETO OFERTA DE CURSOS CAMPUS SÃO LEOPOLDO

ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR

Coordenação de Curso - Curso de Microempreendedor Individual

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Curso de Pós-graduação – <i>Strictu sensu</i> (Doutorado)	30	30	
Curso de Pós-graduação – <i>Strictu sensu</i> (Mestrado)	25		
Curso de Pós-graduação – <i>Lato sensu</i>	20		
Participação em projetos de extensão do IFSul	5 por projeto	20	
Docência	5 por semestre	15	
Coordenação de cursos de extensão	10 por curso	20	
Atuação com ações empreendedoras	5 por ação	15	
TOTAL		100 pontos	



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 22/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA COORDENADOR DE CURSO – PROJETO OFERTA DE CURSOS CAMPUS SÃO LEOPOLDO

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, nacionalidade

_____, estado civil _____, profissão

_____, RG nº _____, CPF nº

_____, com residência e domicílio em _____, declaro,

para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo _____ do Edital FAIFSul nº ____/2026 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata(o)



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 22/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA COORDENADOR DE CURSO – PROJETO OFERTA DE CURSOS CAMPUS SÃO
LEOPOLDO**

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos exigidos neste Edital conforme a vaga pretendida e possuo a disponibilidade de 12 horas semanais para atuar na função, bem como possuo formação e os conhecimentos exigidos de acordo com o edital. Também declaro que durante o período de duração da bolsa não poderei estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, sob pena de perder o direito à bolsa, de acordo com este edital.

Pelotas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata(o)